Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 3 1 9
(30 DE MARÇO DE 2020)

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Ficam criados e acrescidos na estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde cargo isolado de provimento em comissão, em adição da alínea "h" no art. 40 da Lei municipal nº 5038 de 23 de março de 2018, na forma do quadro abaixo:

Quant.	Denominação	Exigências para o Cargo	Carga Horária	Padrão de Remuneração	Lotação
11	Assessor de Crise Epidemiológica	Tem como escolaridade mínima ensino médio	40 horas semanais	R$ 1.350,00 Anexo I da Lei municipal nº 5038 de 23 de março de 2018	SMS

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento das atribuições dos Cargos de que trata o *caput* deste artigo serão definidos por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Março de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.319, de 30 de março de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 03 de abril de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 03 de abril de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

Prefeitura do Município de Caieiras
GABINETE DO PREFEITO
END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4446-5288 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5319
(30 DE MARÇO DE 2020)

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Ficam criados e acrescidos na estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde cargo isolado de provimento em comissão, em adição da alínea "h" no art. 40 da Lei municipal nº 5038 de 23 de março de 2018, na forma do quadro abaixo:

Quant.	Denominação	Exigências para o Cargo	Carga Horária	Padrão de Remuneração	Lotação
11	Assessor de Crise Epidemiológica	Tem como escolaridade mínima ensino médio	40 horas semanais	R$ 1.350,00 Anexo I da Lei municipal nº 5038 de 23 de março de 2018	SMS

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento das atribuições dos Cargos de que trata o *caput* deste artigo serão definidos por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Março de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.